DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Convocação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Prefeitura de Mineiros do Tietê/SP torna público, para conhecimento dos interessados, a 1ª Retificação ao Edital de LEILÃO ELETRÔNICO N°01/2025, que tem por objeto a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (veículos e máquinas) NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, a saber:

1. Onde se lê:

08.02 Os veículos, objeto da presente licitação, serão leiloados e entregues no estado de conservação em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos participantes, não sendo aceito quaisquer argumentações posteriores decorrentes do desconhecimento das suas condições, bem como do local em que se encontram, inclusive em relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos.

08.03 Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação. O comprador declara estar ciente do estado do lote arrematado, mesmo de eventuais defeitos ocultos, especialmente se tratando de veículo/máquina. Após a arrematação, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência do arrematante quanto ao lote arrematado.

Leia-se:

08.02 Os veículos, objeto da presente licitação, serão leiloados e entregues NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos participantes, não sendo aceito quaisquer argumentações posteriores decorrentes do desconhecimento das suas condições, bem como do local em que se encontram, inclusive em relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos, não respondendo inclusive, quanto a eventuais e quaisquer problemas relacionados a MOTOR, CÂMBIO E CHASSI, que por ventura não sejam originais de fábrica, trocados, divergência com número/gravação do motor, câmbio e chassi ficando as despesas com a substituição e regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, por inteira responsabilidade do comprador.

08.03 Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação. O comprador declara estar ciente do estado do lote arrematado, mesmo de eventuais defeitos ocultos, especialmente se tratando de veículo/máquina, notadamente sobre o item 08.02. Após a arrematação, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência do arrematante quanto ao lote arrematado.

2. Onde se lê:

09.01 Os bens objeto do leilão ficarão expostos à vistoria pública dos dias 23/07/2025 das 9:00 horas ás 16:00 horas até 25/07/2025 das 9:00 horas às 16:00, nos locais abaixo:

09.02 É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sucatas e materiais ferrosos, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada, substituição de peças etc.

09.03 Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, não cabendo à Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê qualquer responsabilidade quanto a providências referentes à retirada e transporte dos bens arrematados.

Leia-se:

09.01 Os bens objeto do leilão ficarão expostos à vistoria pública dos dias 18/08/2025 das 9:00 horas às 16:00 horas até 21/08/2025 das 9:00 horas às 16:00, nos locais abaixo:

09.02 Será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sucatas e materiais ferrosos, sendo vedado qualquer tipo de manuseio, experimentação, retirada ou substituição de peças.

09.02.01 Nos dias designados para visitação, os interessados poderão examinar e vistoriar os bens, podendo, para tanto, contar com assessoria técnica de sua confiança. Ressalta-se que os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, sem qualquer tipo de garantia.

09.03 Os bens serão disponibilizados para arrematação no estado e nas condições em que se encontram, sem garantia, não cabendo à Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê qualquer responsabilidade por providências relativas à retirada, transporte ou qualquer outra decorrência pós-arrematação.

3. Onde se lê:

11.01 Os bens objetos do presente leilão, serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ qualquer responsabilidade sobre os vícios redibitórios e sobre os vícios aparentes ou de fácil constatação, ou quanto a qualquer outro defeito. Igualmente será encargo do adquirente todas as despesas com o transporte, a retirada, ônus, regularização de motor, transferência ou qualquer espécie de tributo, com exceção de débitos de multas dos bens leiloados até a data do leilão.

11.01.01 Os bens leiloados serão entregues com a sua documentação, IPVA, multas, seguro obrigatório e taxas em dia (sem atrasos), até a data do leilão.

11.01.02 Outras despesas de transferência, IPVA (parcelas), licenciamento, taxas e outras vencidas e vincendas após a data do leilão, correrão por conta do arrematante.

11.01.03. Os arrematantes deverão providenciar, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do bem, a descaracterização dos veículos, com a retirada de adesivos, insígnias, brasão ou identificação visual que vincule o bem arrematado à PREFEITURA, sendo vedado a utilização do bem pelo arrematante com essas características, sob pena

de busca e apreensão, sem prejuízo da responsabilização cível e criminal.

Leia-se:

11.01 – Os bens objeto do presente leilão serão vendidos no estado em que se encontram, SEM GARANTIA, não cabendo à Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê qualquer responsabilidade por vícios redibitórios, aparentes ou de fácil constatação, tampouco por quaisquer outros defeitos. Será de inteira responsabilidade do arrematante todas as despesas relativas ao transporte, retirada, regularização de motor, transferência de propriedade, ônus incidentes e tributos de qualquer natureza.

11.01.01 – Os bens leiloados poderão possuir débitos anteriores à publicação do edital, tais como IPVA, licenciamento, multas, seguro obrigatório e demais taxas ou encargos. A regularização desses débitos será de responsabilidade exclusiva do arrematante, inclusive quanto às providências administrativas e financeiras perante os órgãos competentes.

11.01.02 – Também correrão por conta do arrematante todas as despesas vencidas e vincendas após a data do leilão, abrangendo, entre outras, os custos com transferência de propriedade, novas taxas, licenciamentos, parcelamentos de débitos e quaisquer encargos que venham a incidir sobre o bem após a arrematação.

11.01.03. Os arrematantes deverão providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do bem, a retirada de adesivos, brasões, logomarcas, insígnias ou qualquer identificação visual que vincule o veículo à Prefeitura. É expressamente vedada a circulação ou uso do bem com essas características, sob pena de apreensão e responsabilização cível e criminal.

4. Inclusão de Cláusula:

11.02.01 Não será emitida nota fiscal, em virtude de os bens serem classificados como inservíveis. O Termo de Arrematação servirá como documento hábil para fins de transferência de propriedade.

5. Onde se lê no Termo de Referência:

7 - DAS CONDIÇÕES PARA ALIENAÇÃO E ENTREGA DOS BENS

Os bens objetos do presente leilão, serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ qualquer responsabilidade sobre os vícios redibitórios e sobre os vícios aparentes ou de fácil constatação, ou quanto a qualquer outro defeito. Igualmente será encargo do adquirente todas as despesas com o transporte, a retirada, ônus, regularização de motor, transferência ou qualquer espécie de tributo, com exceção de débitos de multas dos bens leiloados até a data do leilão.

Os bens leiloados serão entregues com a sua documentação, IPVA, multas, seguro obrigatório e taxas em dia (sem atrasos), até a data do leilão.

Outras despesas de transferência, IPVA (parcelas), licenciamento, taxas e outras vencidas e vincendas após a data do leilão, correrão por conta do arrematante.

Os arrematantes deverão providenciar, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do bem, a descaracterização dos veículos, com a retirada de adesivos, insígnias, brasão ou identificação visual que vincule o bem arrematado à PREFEITURA, sendo vedado a utilização do bem pelo arrematante com essas características, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo da responsabilização cível e criminal.

Leia-se:

7 - DAS CONDIÇÕES PARA ALIENAÇÃO E ENTREGA DOS BENS

Os bens objeto do presente leilão serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo à Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê qualquer responsabilidade por vícios redibitórios, aparentes ou de fácil constatação, tampouco por quaisquer outros defeitos. Será de inteira responsabilidade do arrematante todas as despesas relativas ao transporte, retirada, regularização de motor, transferência de propriedade, ônus incidentes e tributos de qualquer natureza.

Os bens leiloados poderão possuir débitos anteriores à publicação do edital, tais como IPVA, licenciamento, multas, seguro obrigatório e demais taxas ou encargos. A regularização desses débitos será de responsabilidade exclusiva do arrematante, inclusive quanto às providências administrativas e financeiras perante os órgãos competentes.

Também correrão por conta do arrematante todas as despesas vencidas e vincendas após a data do leilão, abrangendo, entre outras, os custos com transferência de propriedade, novas taxas, licenciamentos, parcelamentos de débitos e quaisquer encargos que venham a incidir sobre o bem após a arrematação.

Os arrematantes deverão providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do bem, a retirada de adesivos, brasões, logomarcas, insígnias ou qualquer identificação visual que vincule o veículo à Prefeitura. É expressamente vedada a circulação ou uso do bem com essas características, sob pena de apreensão e responsabilização cível e criminal.

6. Onde se lê no ANEXO V:

DECLARO, para os devidos fins, no âmbito do Leilão Eletrônico nº 01/2025, que opto por não realizar a vistoria prévia dos lotes de móveis inservíveis, objeto do referido certame.

Declaro, ainda, estar plenamente ciente de que os bens serão entregues nas condições em que se encontram, não podendo, em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento quanto ao seu estado de conservação ou funcionamento.

Reconheço que, ao optar pela não realização da vistoria, renuncio expressamente a qualquer direito de reclamação, exigência ou contestação futura, seja de natureza administrativa ou judicial, relacionada a eventuais vícios, defeitos ou divergências nos bens adquiridos.

Por fim, renuncio, neste ato, junto à Prefeitura

Municipal de Mineiros do Tietê, a toda e qualquer reivindicação, pretérita, presente ou futura, relativa aos bens arrematados no presente processo licitatório.

Leia-se:

DECLARO, para os devidos fins, no âmbito do Leilão Eletrônico nº 01/2025, que optei por não realizar a vistoria prévia dos lotes de móveis inservíveis, objeto do referido certame.

Declaro, ainda, estar plenamente ciente de que tive a oportunidade de realizar referida vistoria, inclusive com o acompanhamento de técnico de minha confiança, conforme previsto no edital, mas optei por não exercê-la.

Tenho plena ciência de que os bens serão entregues no estado e nas condições em que se encontram, SEM QUALQUER GARANTIA, não podendo, em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento quanto ao seu estado de conservação, funcionamento ou composição.

Reconheço que, ao abrir mão da vistoria técnica e visual, renuncio expressamente a qualquer direito de reclamação, exigência ou contestação futura, seja de natureza administrativa ou judicial, relacionada a eventuais vícios, defeitos, falhas, inconsistências ou divergências nos bens arrematados.

Declaro, ainda, que tenho ciência de que a Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê não se responsabiliza, a eventuais defeitos ou vícios ocultos, inclusive, por eventuais e quaisquer problemas relacionados a motor, câmbio e chassi, que porventura não sejam originais de fábrica, estejam trocados ou apresentem divergência quanto ao número ou gravação. Fico ciente de que todas as despesas com substituição e regularização desses componentes junto aos órgãos competentes serão de inteira responsabilidade do comprador.

Por fim, renuncio, neste ato, perante a Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, a toda e qualquer reivindicação, pretérita, presente ou futura, relativa aos bens adquiridos no presente processo licitatório.

7. Inclusão de Cláusula no Anexo III:

1. Da Condição do bem

O(s) bem(ns) objeto deste termo é(são) entregue(s) no estado em que se encontra(m), conforme descrito no edital, sem garantia de funcionamento, qualidade, conservação ou adequação para uso específico.

2. Da Isenção de responsabilidade

A Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê não se responsabiliza por vícios ocultos ou aparentes, inclusive quanto a problemas relacionados a motor, câmbio e chassi que eventualmente não sejam originais de fábrica, trocados ou divergentes quanto à numeração/gravação.

Todas as despesas referentes à substituição, regularização e eventuais ajustes junto aos órgãos competentes serão de inteira responsabilidade do arrematante.

3. Da Retirada e transporte

A retirada do(s) bem(ns) deverá ocorrer no prazo e condições previstas no edital do leilão, sendo de responsabilidade exclusiva do arrematante todas as providências quanto ao transporte, deslocamento, documentação e regularização junto aos órgãos competentes.

8. Da alteração da data

Fica alterada a data de realização do Leilão Eletrônico n° 01/2025, passando para: INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 26/08/2025 às 09:00h; DURAÇÃO DA ETAPA DE LANCES: 03 (três) horas. LOCAL: www.bll.org.br.

9. Da Numeração

Houve renumeração das Cláusulas em ordem sequencial correta, não havendo alteração de seu teor.

10. Inclusão do Anexo VI.

11. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Mineiros do Tietê, 01 de agosto de 2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO

CANDIDATOS CONVOCADOS

Concurso Público 001/2.023

A Divisão de Recursos Humanos, conforme pedido do Chefe do Executivo, **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS** abaixo relacionados, nos termos do que dispõe o Edital do Concurso retro, para o provimento do cargo ao qual aprovado.

EDUCADOR SOCIAL – 01 vaga

Classificação	Nome	Documento de Identidade
07º	Bruna Candido Risso	47.950.909-8
08º	Elisabete França de Oliveira	44.873.254-3

DATA DE COMPARECIMENTO: 07/08/2.025
HORÁRIO DE COMPARECIMENTO: 08h30min

1) A manifestação de interesse deverá ser feita por meio de comparecimento à Divisão de Recursos Humanos (Paço Municipal), situado à Avenida Frederico Ozanan, nº. 255, centro, munidos dos documentos previstos neste Edital;

2) Na impossibilidade de comparecimento, poderão fazer-se representar por procurador devidamente credenciado;

3) O não atendimento à convocação ou manifestação por escrito da desistência da vaga oferecida, alcança até o limite da vaga(s) preenchida(s), com a consequente exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros;

4) Caso não chegue na ordem de classificação do candidato para assinatura do Termo de Anuência da vaga oferecida, o candidato participará da nova convocação, na hipótese de abertura de novas vagas ao emprego a ser disponibilizada.

NO ATO DO COMPARECIMENTO O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ ENTREGAR:

1. 01 (huma) foto atualizada – modelo 3x4;
2. Cópia da carteira de trabalho, sendo páginas de qualificação contendo o número e verso;
3. Inscrição no PIS/PASEP atualizado;
4. Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
5. Cópia legível do C.P.F.;
6. Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda;
7. Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Regularidade;
8. Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento e RG do cônjuge ou companheiro(a);
9. Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se houver, bem como do CPF;
10. Carteira de vacinação do(a) candidato(a) e dos filhos menores de 07 (sete) anos, se houver;
11. Cópia da Carteira de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
12. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo: Diploma e Histórico Escolar **AUTENTICADOS**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO

13. Comprovante de inscrição no Conselho profissional, se exigir;
14. Cópia do comprovante de residência atualizado;
15. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça e pela Justiça Federal do Estado de origem do candidato) e Atestado de Antecedentes Criminais;
16. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal;
17. Declaração de acúmulo legal, se o caso, devidamente assinada pelo Órgão de Recursos Humanos da Entidade a qual trabalha;
18. Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato;
19. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;
20. Se servidor público, certidão de que não está respondendo Processo Administrativo Disciplinar ou não ter sofrido penalidade administrativa;
21. Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão;
22. Comprovante de conta corrente junto ao Banco do Brasil.
23. Comprovação de experiência no setor público ou privado, de trabalho com o público das políticas sociais, tais como: saúde; educação; esporte; cultura e segurança

Mineiros do Tietê, 1º de agosto de 2.025

Matheus Muntú Pincelli
Chefe da Divisão de Recursos Humanos